

idades dos diversos grupos populacionais
ança Alimentar e Nutricional, respeitando a
rcial e a equidade de gênero:
nho e avaliação,
e nas orientações da Câmara Interministerial
postas do CONSEA e no monitoramento de

entária e financeira dos programas e ações
de Segurança Alimentar e Nutricional é de
entes conforme a natureza temática a que
lências exclusivas e as demais disposições

Alimentar e Nutricional deverá ser integrada
Emprego, Secretaria de Ações Públicas e
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
il de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -

i ou instância governamental de gestão
lricional deve ser exercida pelo órgão

lo titular da pasta, e designado por ato do

a Alimentar e Nutricional poderá instituir
prévia análise de ações específicas,
sua publicação.

- Prefeito Municipal

rentino Prefeito do Município de
lo Pavão, Estado do Paraná, no
ções legais **RESOLVE:**

comissão que integrarão a UGM
IPAL) do Programa PAM (Plano de
ípios), composta pelos servidores
nvênios firmados, a saber:

UEIRA DOS SANTOS, brasileiro,
tador CRC 4647970-0, portador do
i.789-2, e do CPF nº 796.172.129-

SUMI HIROSSE, brasileiro, solteiro,
Departamento de Contabilidade,
RG nº 6.194.466-4, e do CPF nº
1-19;

TAKEU HAMADA, brasileiro,
Engenheiro Civil CREA-SP 124562-
do RG nº 8.687.021 e do CPF nº
1-15

m por finalidade a inserção das
ado de Transferência), e pela
, pela guarda de documentos
e recebimento do termo de
do município, entre outras as
do Tribunal de Contas do Estado

entra em vigor na data de sua
ontrário.

Prefeitura Municipal de Santa
de maio de 2.014


JUVENINO
MUNICIPAL

ato Sebastião da Amoreira, 30 de maio de 2014.
Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná -

DECRETO Nº 046/2014

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições resolve: **PRORROGAR:**

Artigo 1º - Fica prorrogado por igual período o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** n.º 002/2013, para contratação por tempo determinado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 04 de junho de 2014. Nova Santa Bárbara, 30 de maio de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014

De acordo com o procedimento administrativo insaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 042/2014, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE COBERTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PARTICIPANTE DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 30/05/2014.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DE EDITAL, REABERTURA DE PRAZO E REPUBLICAÇÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que com fundamento nas informações constantes dos autos do processo administrativo nº 038/2014, em atenção à impugnação ao edital formulada pela empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA e diante do Parecer do Assessor Jurídico do Município, procedeu-se a alteração do descritivo do item 13 do Edital. Considerando que a alteração do edital poderá afetar a formulação da proposta, **DECIDIMOS** pela reabertura do certame, ficando sem efeito os atos praticados. Assim, **DECIDIMOS** pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etologias (LUTE). Tipo: Menor preço por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 13/06/2014. Início do Pregão: Dia 13/06/2014, às 14:00 horas. Preço máximo: R\$ 75.561,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, poE-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 30/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 060/2013 de Empreitada de Obra. REF: Tomada de Preços nº 004/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa DELBONI ENERGY EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trophino Alves Budal, nº 740, Sala 02 - Jardim Simara, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP: 87707-200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.355.917/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Alarcon Delboni.

OBJETO: Construção de rede de energia elétrica, atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/07/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/08/2014.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparicio Proença Araújo. OAB/PR 34.843.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/05/2014.



Delboni Energy

Instalações Elétricas

Rua Trophino Alves Budal, 740 - sl 02 - Jd. Simara - Cep: 87707-200 - Paranavaí - PR

Fone: (44) 3045-1030

e-mail: delbonienergy@bol.com.br

Paranavaí 25 de Julho de 2014

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Referente: ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013.

Objeto do contrato: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DELBONI ENERGY EIRELI-ME.

Prezados Senhores:

Tem a presente a finalidade de solicitar junto a V.Sas. **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2013**, referente ao **PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA**, sendo em virtude que para a execução dos serviços dependemos do desligamento programado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Solicitamos assim que seja efetuada uma prorrogação de mais 45 dias (quarenta e cinco) dias para a conclusão da obra.

Ausente de outro particular para o momento subscrevemo-nos;

Atenciosamente,

Ayme Caroline Cintra Dias Delboni

DELBONI ENERGY EIRELI - ME

AYME CAROLINE CINTRA DIAS DELBONI

CPF. 077.502.569-03 - RG. 9224857-7 SSP/PR

PROCURADOR

17 355 917/0001-01

DELBONI ENERGY EIRELI - ME

RUA TROPHINO ALVES BUDAL, 740

JD SIMARA - CEP 87707-200

PARANAVAI - PR



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 PARANÁ, Nº 404 • FONE/FAX: (44) 3423-3131
 CEP 87.704-100 • PARANAVAI - PARANÁ

OSCAR TOMAZONI
 1º TABELIÃO

LIVRO 0365-P	FOLHA 041	RUBRICA
COD. SEC. 0018	PROTÓCOLO 029026	FOLHAS 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DELBONI ENERGY EIRELI-ME EM FAVOR DE AYME CAROLINE CINTRA DIAS DELBONI, COMO ADIANTE SE SEGUE:

S A I B A M- quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(24/05/2013)** da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente do 1º Tabelião, compareceu como outorgante, **DELBONI ENERGY EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Trophimo Alves Budal nº 740 - Sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.355.917/0001-01, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600034007, por despacho em sessão de 06/12/2012, e com sua primeira e última Alteração Contratual arquivada na devida Junta sob nº 20131690159, por despacho em sessão de 25/03/2013, neste ato representada por seu sócio proprietário, **PEDRO HENRIQUE ALARCON DELBONI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Altino da Silva Azeredo, 530, Jardim Panorama, portador da Cédula de Identidade nº 9.332.121-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 061.910.909-27. A presente tendo se identificado pelos documentos hábeis, já referidos, é reconhecida como a própria por mim, Escrevente do 1º Tabelião, do que dou fé.- E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **AYME CAROLINE CINTRA DIAS DELBONI**, brasileira, capaz, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Altino da Silva Azeredo, 530, Jardim Panorama, portadora da Cédula de Identidade nº 9.224.857-7-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.502.569-03; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para onde com esta se apresentar tratar de todos os negócios e interesses do(a) outorgante, podendo representá-lo(a) perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autárquias e seus departamentos, empresas públicas ou privadas, Concessionárias, Seguradoras, Tabelionatos de Notas, Cartórios de Registros de Imóveis, Registros Cíveis, Títulos e Documentos, Cartório Eleitoral/Justiça Eleitoral e outras Serventias, Imobiliárias, Prefeituras, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, Companhias Telefônicas (Telefonia Fixa ou Celular) públicas ou privadas, Companhias de Fornecimento e Abastecimento de Água e Energia Elétrica, públicas ou privadas, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Secretaria da Fazenda/Ministério da Fazenda, Procuradorias, Justiça do Trabalho, Justiça Comum, Justiça Federal, Juizado Especial Cível/Pequenas Causas, PROCON, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Aeroportos, Rodoviárias, Sindicatos, Ministérios, Consulados, Embaixadas, Polícias Civil, Militar e Federal, Universidades e Faculdades públicas ou particulares, Centro de Ensino Superior, Empresas de Convênio Médico e Odontológico, CIRETRAN, DETRAN, Empresas de Crédito Pessoal (Crédito, Investimento e Financiamento), Empresas de Fomento, Operadoras de Cartões de Crédito Nacionais e Internacionais, Bancos públicos e Particulares, Cooperativas Agrícolas, Cooperativas de crédito em geral, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, podendo junto à eles, tudo requerer, alegar, promover, reclamar e assinar; juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos; prestar declarações, informações e esclarecimentos; apresentar provas e justificações; firmar formulários, declarações, autorizações, requerimentos; protocolar documentos; fazer declaração de imposto de renda, solicitar informações sobre a declaração, fazer recadastramento de CPF e solicitar 2ª via do mesmo; dar entrada em processos e acompanhar os já existentes, cumprir exigências, participar de audiências, fazer acordos, firmar compromissos; requerer certidões de qualquer natureza e teôr, inclusive de antecedentes criminais, renovar e retirar vistos de permanência; negociar, quitar, parcelar e liquidar dívidas, financiamentos, empréstimos, impostos e demais débitos; promover inscrição em concurso público ou processo seletivo, fazer matrículas, re-matrículas, trancar matrículas, fazer baixas, registros, averbações e cancelamentos; fazer constituição de empresas em nome da outorgante, ingressar como sócia administradora, fazer declaração de que não está incurso em nenhum dos

Certifico, que o Selo
FUNARPEN foi
afixado na última
folha deste documento

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - PARANÁ

CERTIFICADO e dou fé que a presente fotocópia
confere com o original apresentado.

Cartório, neste dia:

09 SET. 2013

Wm

Oscar Tomazoni - Tabelião
 Arlete Terzinha Mezzaroba Tomazoni - Substituta
 Luiz José Favre
 Edson Pomo Travan
 Arnaldo Struss
 Eduardo Pompeu de Souza
 Cristiano Machado da Silva
 Marcia Inácio
 Vânia
 Marcela Ferreira Mendes



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ
AV. PARANÁ, Nº 408 - FONE/FAX: (41) 333-1111
CEP 87704-100 - PARANÁ - PR

OSCAR TOMAZONI
1º Tabelião

LIVRO 0365-P

FOLHA 042

RUBRICA

6

COD. SEC. 0018

PROTOCOLO 029026

FOLHAS 002

crimes previstos em lei que impeça de exercer o cargo, assinar contratos sociais, alterações contratuais, distratos, fazer aquisição, cessão e transferência de quotas sociais, promover o registro dos contratos junto ao órgão competente, fazer aumento, redução ou integralização de capital social, abrir ou encerrar filiais; fazer e assinar justificativa de voto em virtude da ausência da outorgante do país; promover construções e edificações residenciais e comerciais, retirar e assinar plantas, projetos, certidão de construção, alvarás, habite-se, ART, CND e demais documentos; solicitar fornecimento de água ou energia elétrica em imóveis, bem como o seu desligamento definitivo e temporário; receber e assinar correspondências por qualquer meio; firmar contratos de prestação de serviços, inclusive de plano de saúde médico e odontológico, retirar guias de consultas e carteiras de plano de saúde; receber e pagar quaisquer importâncias em nome da outorgante, inclusive bonificações, dividendos, pecúlio, indenizações, seguros, restituições, aluguéis, auxílios, benefícios/aposentadorias, acertos trabalhistas, heranças, PIS/PASEP, FGTS e demais direitos possuídos ou que venha possuir, vencidos ou vincendos; firmar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; adquirir ou vender veículos, fazer transferências, assinar o recibo de venda, retirar 2ª via de documentos, inclusive do CRV ou CRLV, retirar histórico da CNH, emplacar, licenciar, fazer vistorias, pagar e parcelar multas, impostos e demais taxas, receber e assinar notificações, indicar condutores referente a multas ou infrações de trânsito, entrar com recursos contra infrações de trânsito; fazer consórcios de bens móveis e imóveis, inclusive de veículo, retirar carta de liberação e/ou quitação de veículos alienados; fazer transferência de consórcios; receber fundo de reserva; participar de reuniões de consórcios, dar lances e assinar o que mais for necessário; fazer transferências de linhas telefônicas convencionais e/ou celulares; solicitar cancelamento, mudança de endereço, bloqueio, desbloqueio e desligamento de linhas telefônicas definitivo ou temporário; comprar/adquirir, receber doação, vender, ceder, compromissar, hipotecar, permutar, administrar, alugar, renunciar direitos, arrendar, dar e receber em pagamento, dar em alienação fiduciária ou em garantia hipotecária, financiar, instituir condomínio, fazer divisão amigável, incorporar, lotear ou por qualquer outra forma e título adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, móveis, veículos, telefones, ações, cotas, quotas sociais, créditos, títulos e demais direitos que possui ou venha possuir, firmar compromissos, acordos e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, fechar negócios, dar sinal de pagamento, firmar recibos, pactuar preços, forma e local de pagamento, juros, prazos e demais condições; transmitir ou receber ação, júis, posse e demais direitos; assumir obrigações, confessar dívidas; assinar contratos e escrituras de financiamentos para compra ou venda de imóvel com ou sem utilização de recursos do FGTS, com utilização de carta de crédito ou qualquer outra modalidade de financiamento ou empréstimo; responder e obrigar que respondam pela evicção na forma da lei; receber, aceitar, anuir/concordar, rescindir, re-ratificar, aditar, outorgar e assinar escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive de venda e compra, hipoteca, alienação fiduciária, permuta, re-ratificação e aditamento, bem como, de inventário e partilha de bens e/ou sobrepartilha de bens, de acordo com a nova Lei nº 11.441, de 04/01/2007, nomear inventariante, concordar e discordar com plano de partilha, ajustar valores, prazos, cláusulas e demais condições dos contratos e escrituras; prestar todas as declarações necessárias e exigidas, inclusive as da Lei nº 7.433/85 regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.240/86; firmar e cancelar contratos de locação; aceitar ou recusar inquilinos ou fiadores, receber aluguéis, exigir garantias, firmar recibos, dar quitação, contratar imobiliárias para administração de imóveis; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças, aplicações, investimentos e outras de qualquer espécie, perante todos os estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO SANTANDER S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE PARANÁ, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE

Certifico, que o Seto
FUNARPEN foi
afixado na última
folha deste documento.

- Oscar Tomazoni - Tabelião
- Artete Terezinha Mezzaroba Tomazoni - Substituta
- Luiz José Favre
- Edson Porto Travanço
- Amândio Struzzi
- Eduardo Romem de Souza
- Marcelo Ferreira Mendes
- Cristiano Machado de Silva
- Maria Antônia de Fátima
- Vilma

09 SET. 2013

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO-PARAVANÁ
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
confere com o original apresentado
Cartório, nesta data.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 AV. PARANÁ, Nº 404 • FONE/FAX: (44) 3423-3131
 CEP 87704-100 • PARANAÍVAI PARANÁ

LIVRO 0365-P	FOLHA 043	RUBRICA 6
COD. ESC. 0018	PROTÓCOLO 029026	FOLHA 003

OSCAR TOMAZONI
1º TABELIÃO

DO PARANÁ LTDA, em quaisquer de suas Agências, podendo assinar, emitir, receber, sacar, descontar, sustar, cancelar, baixar, protestar e endossar cheques, saques, ordens de pagamentos, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário; receber e dar quitação de ordens de pagamento, inclusive as advindas do exterior, e, demais títulos de crédito de qualquer natureza; bem como efetuar remessas ao exterior; assinar propostas, cadastros, fazer transferência de contas e de valores; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar TED e DOC; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; verificar saldos, autorizar débitos e créditos de qualquer natureza; fazer aplicações e investimentos, movimentar e resgatar aplicações; fazer depósitos; retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; firmar recibos, dar quitação; efetuar transações e conversão de qualquer moeda estrangeira, efetuar operações de câmbio; liquidar ordens de pagamento do exterior; contrair empréstimos, fazer financiamentos, acompanhar processos hipotecários, liquidar dívidas, assinar e renovar contratos, inclusive de limite de crédito e cheque especial, renovar cadastros, requerer a confecção ou cancelamento de cartões magnéticos e cartões de crédito em geral, cadastrar, desbloquear e alterar senhas, receber faturas de cartões de crédito e efetuar pagamentos; adquirir seguros, previdência e aplicações junto as instituições financeiras acima, resgatar, fazer aportes mensais ou únicos, alterar endereços de beneficiários, e cancelar seguros se for o caso, inclusive fazer movimentação on-line e retirar senhas para acesso; representá-la em juízo ou fora dele, participar de audiências, reuniões e assembléias em geral, receber quaisquer valores decorrentes de procedimento judicial, receber e enviar notificações; constituir advogados e seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da **Cláusula "Ad Judicia"**, para representá-lo ou assisti-lo em juízo ou fora dele, propor as ações competentes e defendê-las nas contrárias, conferindo ainda os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, interpor recursos, contestar, receber citações, requerer adjudicações e partilhas, levantar alvarás judiciais, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, se lhe convier. O outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Protocolada sob nº 00831/2013, em data de 24/05/2013, no livro nº 05, de Protocolo Geral. E, de como assim disse e dou fé, me pediu, lhe lavrei este instrumento que lido e achado conforme, aceita e assina declarando que dispensa expressamente a presença de testemunhas instrumentárias neste ato, de conformidade com o Código de Normas de 15.01.03, da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em seu Capítulo 11 - Seção 2, item 11.2.18. Eu, (a.) AMARILDO SBRUSSI - Escrevente do 1º Tabelião que a lavrei e conferi.- Eu, (a.) OSCAR TOMAZONI - 1º Tabelião, que a subscrevo. - Desta 384,62 VRC = R\$ 54,23.- (a.a.) PEDRO HENRIQUE ALARCON DELBONI. Era o que se continha. Trasladada na mesma data. Dou fé. Eu,

fê.- (a.a.) Oscar Tomazoni

OSCAR TOMAZONI - 1º Tabelião, que a fiz digitar e de tudo dou

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

OSCAR TOMAZONI
1º Tabelião
Eduardo Pompeu de Souza
Escriturante



CARTORIO DO ...
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTA
 DATA, NESTA DATA
 09 SET. 2013
 [Handwritten signature]
 ... - Tabelião - substitur.
 ...
 Oscar ...
 Artur ...
 Luiz José ...
 Antônio ...
 Eduardo ...
 FUNARPEN
 SELO
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 EUC71436



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 060/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DELBONI ENERGY EIRELI - ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **DELBONI ENERGY EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trophino Alves Budal, nº 740, Sala 02 - Jardim Simara, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87707-200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.355.917/0001-01, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Henrique Alarcon Delboni**, inscrito no CPF sob o nº 061.910.909-27, portador da cédula de identidade R. G. nº 9.332.121-9 PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 060/2013, que tem por objeto a construção de rede de energia elétrica, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 20 de novembro de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias e o prazo de execução por 90 (noventa) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 08/09/2014, e o prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 28/09/2014, em atendimento a solicitação da contratada que esta dependendo do desligamento programado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

9



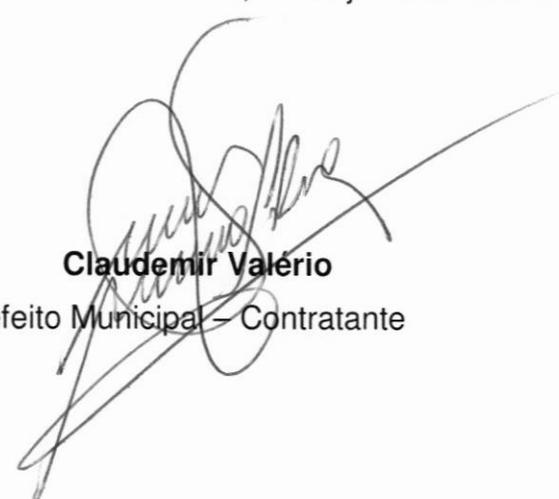
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

172

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Pedro Henrique Alarcon Delboni

Delboni Energy Eireli - ME - Contratada

Ayme Caroline C. D. Delboni
CPF: 077.502.589-03
RG: 9.224.857-7
Procurador



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município - Responsável pelo acompanhamento do contrato

100-8155-10000
Chc 011 005 228-02
(100-8155-10000)

100-8155-10000
Chc 011 005 228-02

CHEK LIST**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 004 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)		





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 175

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Tomada de Preços nº 4/2014, registrado em 24/09/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 175, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações